

DELIBERAÇÃO CPG/FCA - 042/2017

INSTRUÇÃO INTERNA. CPG-EPM - 2

Define normas e procedimentos para o processo de seleção de alunos especiais no programa de pós-graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPG-EPM) da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP. Casos omissos nessa instrução serão decididos pela comissão de pós-graduação do programa de engenharia de produção e de manufatura (CPG-EPM).

1 - Definição

Estudante Especial é aquele estudante que, não estando matriculado em algum curso de Pós-Graduação da Unicamp, e sendo portador de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, **recebe autorização da CPG-EPM após aprovação no processo seletivo** para cursar uma ou mais disciplinas isoladas de Pós-Graduação em um determinado período letivo. Caso o estudante venha a obter matrícula em curso regular de Pós-Graduação, o estudante especial perde de imediato, essa condição.

2 - Procedimentos para Inscrição, Seleção e Número de Vagas.

Artigo 1. As inscrições para a participação do processo seletivo de alunos especiais ocorrerão no período definido pela DAC. Junto com a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.1 onde indicará a(s) disciplina(s) que deseja cursar.

§ 1º - Os candidatos poderão se inscrever em até duas disciplinas na pré-inscrição.

§ 2º - Os candidatos não poderão se inscrever para as disciplinas do grupo “Disciplinas Obrigatórias”, descritas no catálogo de pós-graduação.

§ 3º - Será permitido permanecer como aluno especial por um período máximo de dois semestres (total de um ano) consecutivos ou não. Atingindo o período máximo permitido, o candidato não será mais aceito como estudante especial, devendo, caso tenha interesse, participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular.

§ 4º Para cada semestre o PPG-EPM divulgará com antecedência a lista de disciplinas a serem oferecidas e o calendário para inscrição. Após processo de seleção o PPG-EPM também divulgará os resultados da seleção, e a data de início e duração do semestre.

2.1 – Documentos Necessários para a Inscrição (Obrigatórios)

A cópia dos documentos listados a seguir deverá ser enviada conforme instruções descritas no edital do processo seletivo.

- a) Formulário de Pré-Inscrição;
- b) Cópia do histórico de graduação e do diploma de graduação;
- c) Cópia do histórico de pós-graduação e diploma de mestrado (**caso se aplique**);
- d) Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- e) Relação de disciplinas cursadas no programa e os respectivos conceitos (**somente para os alunos que já frequentaram um ou mais semestres como aluno especial do PPG-EPM**).

A cópia dos documentos descritos no item 2.1 deverá ser enviada para o e-mail indicado no edital do processo seletivo.

Observação: A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1 na inscrição implicará na rejeição da inscrição do candidato.

Artigo 2. A seleção de alunos especiais para as disciplinas do PPG-EPM será feita através de processo seletivo, que poderá ser composto de duas fases: a) análise da documentação entregue no ato da inscrição; b) e/ou da prova específica de conhecimentos. Além disso, a quantidade de alunos aceitos dependerá da existência de vagas conforme os critérios vigentes estabelecidos pela CPG-EPM.

§ 1º - A análise da documentação entregue no momento da inscrição e do desempenho do candidato na prova específica será feita, exclusivamente, pela CPG-EPM.

§ 2º - A prova específica de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 3º - O número de vagas de alunos especiais para cada disciplina é limitado e será estabelecido pela CPG-EPM considerando, principalmente, o número de alunos regulares matriculados no semestre e o número de alunos por docente do programa.

§ 4º - Candidatos que tenham sido reprovados por falta ou por nota, ou que tenham abandonado ou trancado matrícula em qualquer disciplina do PPG-EPM cursada como Aluno Especial anteriormente, não terão prioridade no processo de seleção.

§ 5º Após a conclusão do processo seletivo, a CPG-EPM divulgará um *ranking* com a classificação dos alunos especiais tendo como base a análise da documentação entregue no item 2.1 e do desempenho do candidato na prova de conhecimentos específicos.

§ 6º Serão aceitos os candidatos posicionados em ordem crescente no ranking de classificação até o limite de vagas disponíveis para alunos especiais. Os candidatos posicionados além do limite de vagas disponíveis para alunos especiais, não serão aceitos.



Artigo 3º - Os candidatos a alunos especiais que forem selecionados no processo seletivo deverão cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação da Unicamp para matrícula e cancelamento de matrícula na(s) disciplina(s) em que foram aceitos

Diretoria de Ensino

R. Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefones: (19)3701-6662 FAX: (019) 37016680

posgraduação@fca.unicamp.br www.fca.unicamp.br